

**RESPOSTA À INTERPELAÇÃO ESCRITA APRESENTADA PELO DEPUTADO À
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, HO ION SANG**

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, a Autoridade Monetária de Macau (AMCM) apresenta a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado Ho Ion Sang, de 11 de Junho de 2020, enviada a coberto do ofício n.º 563/E433/VI/GPAL/2020, da Assembleia Legislativa, de 12 de Junho de 2020, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 15 de Junho de 2020:

Tendo em atenção que, em Macau, as finanças verdes encontram-se na sua fase inicial e com vista a acompanhar a tendência a nível internacional do desenvolvimento verde e a articular-se com o plano de desenvolvimento nacional, o Governo da RAEM, de acordo com o teor do suporte a Macau nos estudos sobre a construção de uma plataforma de finanças verdes, vertido nas “Linhas Gerais do Planeamento para o Desenvolvimento da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau” e no “Parecer relativo ao apoio financeiro na construção da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau” dos quatro ministérios e comissões estatais, bem como em articulação com as linhas de acção governativa da área da economia e finanças do Governo da RAEM em relação ao desenvolvimento do sector das finanças modernas, irá promover o desenvolvimento das finanças verdes de Macau, nos seguintes quatro aspectos:

Primeiro: introdução dos critérios de certificação de finanças verdes, reconhecidos no Interior da China e a nível internacional. Após comparação com as experiências das jurisdições do Interior da China e do Mundo no âmbito do desenvolvimento das finanças verdes, a AMCM tem vindo a planear a celebração da “Proposta da promoção conjunta do desenvolvimento financeiro verde de Macau” com a Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental e a Associação de Bancos de Macau, com o intuito de estimular o sector a introduzir critérios de finanças verdes, reconhecidos no Interior da China e a nível internacional, desenvolver as actividades de finanças verdes e estabelecer os critérios e o sistema estatístico das finanças verdes, permitindo, assim, proporcionar os critérios de referência para o financiamento com o objectivo de protecção ambiental, inserido no “Plano de bonificação de juros de créditos para financiamento empresarial”, lançado pelo Governo da RAEM.

Segundo: aperfeiçoamento do processo de apreciação e autorização de emissão de títulos de dívida. Os “Procedimentos simplificados para a venda de títulos de dívida do Estado”, a “Directiva relativa à emissão de obrigações e à gestão dos serviços relativos à sua alinação e à negociação” e a “Directiva relativa à colocação de obrigações com tomada firme e custódia de obrigação” foram lançados no ano transacto e o “Regime jurídico de sistema financeiro” encontra-se a ser revisto, no sentido de simplificar o procedimento administrativo de emissão de obrigações de títulos de dívidas, reduzindo-se gradualmente o custo de emissão de títulos de dívida verdes em Macau, bem como atrair mais instituições a emitir títulos de dívida em Macau. Os respectivos trabalhos de revisão legal foram incluídos no calendário das acções governativas para o ano corrente.

Terceiro: aperfeiçoamento da infraestrutura de emissão de títulos de dívida. O Governo da RAEM ponderará a concessão de apoio aos títulos de dívida verdes dos projectos de financiamento a longo prazo, como ponto de entrada do desenvolvimento das finanças verdes. Actualmente, a AMCM encontra-se a planear a construção do “Sistema de custódia central de títulos”, o qual acolhe os critérios e padrões internacionais, de modo a integrar-se com os sistemas de custódia de títulos do Interior da China e do Mundo, permitindo que os títulos de dívida a emitir em Macau possam ser transacionados no mercado internacional.

Quarto: proposta relativa à ampliação das medidas de benefícios fiscais. Actualmente, o imposto de selo e o imposto complementar de rendimentos emergentes da emissão de títulos de dívida do Estado, dos governos locais e das empresas centrais do Interior da China, em Macau, são objecto de isenção. Baseado nestes benefícios fiscais, o Governo da RAEM está a realizar estudos relativos à ampliação do âmbito das medidas de benefícios fiscais concedidos pelo Governo da RAEM, alargando até à emissão de títulos de dívida em Macau, pelo Governo da RAEM, pelas instituições de serviço público de Macau, pelos emissores qualificados do Interior da China e do exterior, tais como o Governo, as organizações internacionais, as instituições financeiras, as empresas, etc..

A implementação das medidas supramencionadas permite atrair empresas do Interior da China (nomeadamente da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau), as instituições e empresas dos países de língua portuguesa e dos países abrangidos na iniciativa “Uma Faixa, Uma Rota” para obterem financiamento directo, através do mercado de títulos de dívida de Macau. O mercado de títulos de dívida de Macau passará a ser cada vez mais maduro, constituindo uma base mais sólida para o desenvolvimento das finanças verdes.

Autoridade Monetária de Macau

Pel’O Conselho de Administração

Chan Sau San

Presidente

Aos 29 de Junho de 2020